



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
MM. VARA REGIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL DE NOVO  
HAMBURGO /RS**

**Processo nº 5020650-66.2020.8.21.0019  
Recuperação Judicial**

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, nomeado **ADMINISTRADOR  
JUDICIAL DE SOCIEDADE DE ONIBUS CAPIVARENSE LTDA**  
vem, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

A assembleia geral de credores designada, em 2ª convocação, no dia 17/03/2021 foi instaurada regularmente.

Dado início às discussões, a recuperanda solicitou a suspensão da assembleia pelo prazo de 60 dias, face necessidade de avanço das negociações junto a instituições financeiras.

Colocado em votação a proposta esta foi aprovado por 74,32% do passivo presente, respeitando o determinado nos termos do artigo 42 da LREF, conforme placar de votação em anexo.

Posto isto, face decisão da maioria do passivo presente, restou determinada a suspensão da assembleia iniciada, sendo a mesma retomada no dia 19/05/2021, as 14 horas

Salienta que a ata, obteve a concordância geral dos credores, representados, por anuência verbal o qual pode ser averiguada por simples pesquisa no vídeo gravado, cujo link para acesso se encontra abaixo:



<https://youtu.be/I4uYIC7dpug>

Eventuais interessados podem solicitar cópia do arquivo com a gravação do vídeo mediante simples solicitação por email a este administrador judicial

Era o que restava relatar.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 18 de março de 2021.

**GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Administrador Judicial**  
**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**OAB/RS 49.914**